



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N° 31 /2024

Pg. 1 de 1

Declara de utilidade pública municipal a Associação Crisálida de Cunha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cunha DECRETA:

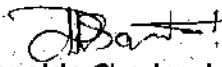
Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Crisálida de Cunha, com sede no Município de Cunha, nos termos do Art. 64, alínea b do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

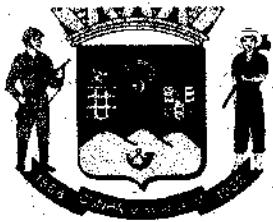
- I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – Alterar a sua denominação, e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho”, em 08 de novembro de 2024.


Ronaldo Charles dos Santos
“Ronaldo da Farmácia”
VEREADOR

PROTOCOLO
Nº 851
2.9 NOV 2024
12:53
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA



Justificativa

Pg. 1 de 1

Nobres Edis;

Submeto à elevada apreciação desta Casa, o Projeto de Lei que declara a utilidade pública municipal à Associação Crisálida, requerendo, desde breve sua tramitação em regime de urgência – considerando, como motivo fundante, a finalização dos trabalhos da 18.^a Legislatura e, dado a importância da matéria em discussão, a necessidade de apreciação imediata.

A Associação Crisálida, como é sabido, têm desempenhado relevantes serviços públicos na seara de proteção e cuidado das mulheres em situação de vulnerabilidade familiar e/ou acometidas por outras formas de violência – inclusive, com um constante trabalho formativo que mostra, além de evidenciar a gravidade dessa triste realidade que ainda hoje presenciamos, alternativas para a amenização dos efeitos deste deletério quadro.

Por ser de conhecimento público e notório o trabalho desenvolvido pela Associação Crisálida, solicito o apoio dos Nobres Pares para que o projeto de lei em epígrafe seja analisado e aprovado por esta casa.


RONALDO CHARLES DOS SANTOS
PRESIDENTE